



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de São Sebastião do Rio Preto, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

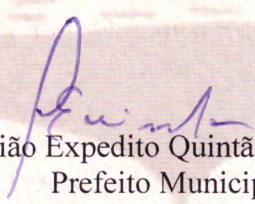
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

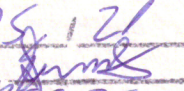
Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de São Sebastião do Rio Preto o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que estabelece padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 03 de maio de 2021.


Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal

Afixado no quadro de avisos da
Pref. Munic. São Sebastião do Rio Preto

Data: 03 / 05 / 21
Assinatura: 
CPF: 055.584.866-35